

**EDITAL Nº 056/2022 – PRAC**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular 2023 - ENEM**, realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM nos cursos superiores de graduação no **1º semestre letivo de 2023**, bem como as normas que regem o referido Processo.

As inscrições estarão abertas no **período de 07 de outubro de 2022 a 17 de março 2023**, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular. O candidato que deseja utilizar o resultado obtido no ENEM, deve manifestar seu interesse fazendo constar, na ficha de Inscrição, o número do seu CPF e o ano da prova do ENEM que pretende utilizar.

1. Curso e Vagas

A Universidade Católica de Pelotas oferece, no **Processo Seletivo Vestibular de 2023 - ENEM**, a seguinte opção de curso:

Cursos	Modalidade	Turno(s)	Vagas
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	45
Direito ^{(1) (2)}	Presencial	Noturno	50
Enfermagem ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	40
Filosofia – Bacharelado ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	30
Fisioterapia ⁽¹⁾	Presencial	Matutino	40
Odontologia ⁽¹⁾	Presencial	Integral	30
Psicologia ^{(1) (3)}	Presencial	Vespertino	40
Teologia ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	30

Notas Explicativas

- (1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.
- (2) Os estágios de Prática Jurídica são oferecidos, exclusivamente, no turno diurno e/ou aossábados.
- (3) Estágios e práticas do curso de Psicologia podem ocorrer nos turnos da manhã e/ou noite.

- **As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.**
- **Os cursos acima referidos serão ofertados exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.**
- **Todos os cursos relacionados neste edital poderão ser oferecidos com até 40% (quarenta por cento) de suas cargas horárias ministradas pela modalidade de Ensino a Distância, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD.**
- **As vagas aqui relacionadas correspondem ao total de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular de 2023 – ENEM.**

A UCPel reserva-se o direito de suspender o processo de seleção para o curso caso não tenha atingido número suficiente de inscritos, conforme critérios estabelecidos pela instituição.

Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da UCPel.



2. Inscrições

Para realizar a inscrição no **Processo Seletivo Vestibular de 2023 - ENEM** é imprescindível que o candidato leia atentamente o Edital, referente à modalidade de seleção escolhida, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo, desde a inscrição inicial até a matrícula na Universidade.

As inscrições podem ser realizadas no **período de 07 de outubro de 2022 a 17 de março de 2023**, exclusivamente, pela internet, no site www.ucpel.edu.br/vestibular.

O ato da inscrição representa a solicitação para a participação no **Processo Seletivo Vestibular de 2023- ENEM**, por meio do aproveitamento das notas do ENEM com a indicação prévia do curso pretendido e, ao mesmo tempo, a solicitação implica no conhecimento de todas as normas relativas ao concurso, não cabendo ao candidato recurso quanto às normas contidas neste edital.

Considera-se candidato aquele que concluiu o Ensino Médio até a data prevista para o envio da documentação no ato da matrícula.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do formulário de inscrição e todas as informações prestadas.

2.1 Inscrição do Candidato

2.1.1. Para efetivar a inscrição para o **Processo Seletivo Vestibular de 2023 - ENEM**, realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM, o candidato deverá realizar o seguinte:

Preencher todos os campos do formulário de inscrição, que ficará disponível das 18h do dia 07 de outubro de 2022 até às 23h59min do dia 17 de março de 2023, no site do Vestibular.

É imprescindível que o candidato que deseja utilizar o resultado obtido no ENEM manifeste seu interesse fazendo constar, na ficha de Inscrição, o número do seu CPF e o ano da prova do ENEM que pretende utilizar. O preenchimento incompleto, incorreto ou inexistente dos dados citados na ficha de inscrição do **Processo Seletivo Vestibular de 2023 - ENEM** da UCPEL, tornará inválida a opção pelo ENEM, ficando o candidato obrigado a prestar uma das provas da outra modalidade de ingresso deste processo seletivo para concorrer a uma das vagas disponíveis.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O candidato deverá ter em mãos, no momento da inscrição, CPF próprio. Sem esse documento não será possível efetuar a inscrição no **Processo Seletivo Vestibular de 2023 – ENEM**.

2.1.2. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

NÃO serão aceitos documentos de identidade, em que conste o termo “NÃO ALFABETIZADO”, bem como documentos em condições precárias de conservação.



2.1.3. No ato da inscrição, são considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública (emitido nos últimos 10 anos), pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com foto);
- c) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- d) Passaporte (data vigente no dia da realização da prova).

3. Entrega das notas do ENEM

3.1. O **Processo Seletivo Vestibular de 2023 - ENEM** será realizado por meio do aproveitamento das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.2. Serão aceitos os resultados do ENEM 2018 e posteriores.

3.3. O candidato que optar pelo aproveitamento das notas do ENEM deverá, quando da sua inscrição no processo seletivo da Universidade Católica de Pelotas, informar as notas obtidas no referido exame para a análise de classificação e aprovação no site do vestibular (<https://vestibular.ucpel.edu.br/>). Todas as notas informadas deverão ser do mesmo ano de exercício do ENEM.

3.4. O candidato que obtiver resultado de aprovação após a consulta no site, deverá enviar o Comprovante de Desempenho do ENEM em conjunto com demais documentos para análise de matrícula (consulte listagem em <https://vestibular.ucpel.edu.br/matricula/>); via plataforma Google Formulários, através do link: <https://forms.gle/dwa58kK4VNMuFPX9A> enviar o documento original do ENEM (2018 ou posteriores) no upload do arquivo único, em formato PDF.

3.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não enviar o documento original do ENEM digitalizado e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.

4. Classificação

4.1. Para concorrer a uma vaga é necessário aproveitamento mínimo de 30% do total de pontos do ENEM. A pontuação final do candidato, para classificação, será o resultado da média aritmética de todos os componentes da prova.

4.2. Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO EM QUALQUER DOS COMPONENTES AVALIADOS PELA PROVA.

4.3. A classificação, visando ao preenchimento das vagas de um curso, será baseada na ordem decrescente dos graus obtidos pelos candidatos na redação. Em caso de empate, a prevalência recairá sobre o candidato mais velho em anos, meses e dias.

4.4. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo de seleção por meio da pontuação obtida no **ENEM**, serão classificados junto aos candidatos que optarem pelo processo seletivo vestibular agendado 2023.

4.5. A relação dos candidatos classificados será divulgada, na Internet em www.ucpel.edu.br/vestibular, em até 48h após a validação do aproveitamento obtido pelo candidato no Boletim de Desempenho do ENEM.



5. Matrícula

Os candidatos classificados, deverão emitir e preencher o seu requerimento de matrícula pelo link: <https://vestibular.ucpel.edu.br/matricula/>. No mesmo endereço é possível consultar a listagem de documentos obrigatórios para a matrícula.

Em casos especiais poderão ser solicitados documentos complementares para análise. A matrícula poderá ser realizada apenas pelo candidato aprovado ou por seu representante, mediante procuração reconhecida em cartório.

Todos os documentos necessários para o envio deverão ser salvos previamente em um arquivo único, no formato PDF (até 10MB), em seu computador.

5.2. Para o envio da documentação de matrícula, será necessário preencher o formulário no link e aguardar a confirmação automática de envio, ao final. Após a análise da documentação, o candidato receberá um e-mail de confirmação e o envio do boleto para pagamento. A matrícula somente será considerada como efetivada, após a baixa do pagamento do referido boleto.

5.3. Documentos para a matrícula

Será exigido, para realização da matrícula, o envio dos documentos abaixo relacionados:

Documentos do aluno:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (ou declaração da Instituição com previsão de conclusão, caso ainda não tenha sido concluído/expedido) original digitalizado;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar original digitalizado;
- Certidão de nascimento ou casamento (a mais atual) original digitalizado;
- Documento de identidade (RG emitido nos últimos 10 anos, CNH ou passaporte válido) original digitalizado;
- CPF original digitalizado;
- Título de eleitor (caso já possua) original digitalizado;
- Uma foto 3x4 original digitalizada;
- Comprovante de residência atual (limitado aos últimos 3 meses) original digitalizado;
- Comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei 4375/64) original digitalizado;
- Requerimento de Matrícula – Vínculo, disponível em <http://vestibular.ucpel.edu.br/matricula/>), firmado entre a UCPEL e o aluno, deve ser enviado no ato da matrícula, totalmente preenchido e assinado pelo aluno, fiadores e testemunhas, esses com a indicação do CPF conforme documento de identidade;
- Boletim de Desempenho do ENEM original digitalizado.

Documentos do fiador (e cônjuge, se houver):

- Certidão de nascimento ou casamento (a mais atual) original digitalizado;
- Documento de identidade (RG emitido nos últimos 10 anos, CNH ou passaporte válido) original digitalizado;
- CPF original digitalizado;
- Comprovante de residência atual (limitado aos últimos 3 meses) original digitalizado;

OBS. A matrícula só será efetivada após o retorno bancário do pagamento da taxa de matrícula.



IMPORTANTE:

- 1) Todos os documentos serão recebidos exclusivamente através do formulário.
- 2) Candidatos estrangeiros deverão enviar, além da documentação exigida:
 - a) Prova de permanência legal no Brasil R.N.E (Registro Nacional para Estrangeiros) original digitalizado.
 - b) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação (Resolução nº 155/80/CEE/RS) para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, original digitalizado.
- 3) Representante legal (exigido para menores de 18 anos): pai, mãe ou quem tenha a guarda legal do aluno.
- 4) A Universidade não aceitará fiador estrangeiro.

Observação: Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial (caso língua diferente do português ou espanhol), passaporte e visto de permanência no Brasil; original digitalizado.

5.4. O vencimento da taxa de matrícula, para o aluno ingressante por meio de processo seletivo, ocorrerá na data da matrícula.

5.5. A UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, cujo número de alunos matriculados seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso ou requerer a devolução da quantia paga, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

6. Chamadas posteriores

- a) Se não forem preenchidas todas as vagas, à UCPel reserva-se o direito de chamar os próximos candidatos classificados até o preenchimento das vagas remanescentes, por meio de contato realizado pelo endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.
- b) A UCPel não se responsabiliza por contatos com candidatos, cujos endereços foram omitidos ou estiverem incompletos.
- c) A UCPel divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, listas de chamadas posteriores sobre o **Processo Seletivo Vestibular de 2023 - ENEM**.

7 Informações Complementares

7.1. Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Autorizado pela Resolução GR/UCPel nº 387, publicada em 13/05/1991.

Reconhecimento homologado pela Portaria nº 1.537, publicada no DOU de 20/10/1999.

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.



CURSO DE DIREITO

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 124, publicada em 01/11/1989.
Reconhecimento homologado pela Portaria nº 179, publicada no DOU de 26/02/1996.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020.

CURSO DE ENFERMAGEM

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 163, publicada em 30/11/2005.
Reconhecimento homologado pela Portaria nº 606, publicada no DOU de 21/03/2011.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.

CURSO DE FILOSOFIA – BACHARELADO

Autorizado pelo Decreto Federal 32.435, de 18/03/1953, publicado em 04/04/1953.
Reconhecimento homologado pelo decreto nº 38.308, publicado no DOU de 30/12/1955.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.

CURSO DE FISIOTERAPIA

Autorizado pelo CONSUN/UCPel – Resolução nº 123, publicada em 12/12/2002.
Reconhecimento homologado pela Portaria nº 1.030, publicada no DOU de 08/12/2006.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU de 05/02/2021.

CURSO DE ODONTOLOGIA

Autorizado pelo DIREG/MEC nº401, publicada em 21/06/2015.
Reconhecimento homologado pela Portaria nº 891, publicada no DOU de 21/09/2022.

CURSO DE PSICOLOGIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 58, publicada em 25/06/1973.
Reconhecimento homologado pela Portaria nº 241, publicada no DOU de 28/03/1980.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021.

CURSO DE TEOLOGIA

Autorizado pela Resolução CONSUP/UCPel, Ata nº 29, publicada em 10/11/1987.
Reconhecido pela Portaria nº 824, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.

8. Disposições Finais

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados no site www.ucpel.edu.br/vestibular.

8.2. Outras informações sobre o **Processo Seletivo Vestibular de 2023 – ENEM** podem ser obtidas no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular, no e-mail: vestibular@ucpel.edu.br.

8.3. Caso você tenha alguma dúvida sobre a matrícula, poderá enviar um e-mail para: matricula@ucpel.edu.br.

8.4. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


Prof. Dr. Ezequiel Insaurriaga Megiato
Pró-Reitor Acadêmico